



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A contínua evolução na área de tecnologia da informação fornece novas soluções que tornam mais eficientes os meios de comunicação de dados, permitindo, desta maneira, a utilização de novos recursos como forma de aumentar disponibilidade, segurança e performance de tais meios.

Neste sentido, surge a necessidade de fomentar Registro de Preço para aquisição de até 160 (cento e sessenta) Firewalls de pequeno porte, como medida de viabilização a melhoria da segurança, da performance e da confiabilidade dos meios de comunicação que são utilizados pelos cartórios eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, a acrescer camada adicional de proteção composta por IPS/IDS, filtro de conteúdo, antimalware e antispysware.

Particularmente em cenário em que se torna cada vez mais comuns notícias como:

Edição do dia 12/05/2017

12/05/2017 20h52 - Atualizado em 12/05/2017 20h52

Ciberataques em escala mundial atingem empresas e afetam o Brasil

Fonte: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/05/ciberataques-em-escala-mundial-atingem-empresas-e-afetam-o-brasil.html>

MEDO DO CIBERATAQUE? TIRE DÚVIDAS SOBRE O MAIOR ATAQUE RANSOMWARE DO MUNDO... -

Fonte: <https://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/05/15/tire-suas-duvidas-sobre-o-maior-ataque-ransomware-do-mundo.htm?cmpid=copiaecola>

Além dos inúmeros contextos e relatos de invasão de redes disponíveis na literatura ou no registro de noticiário, neste momento de pandemia, COVID-19, com a edição dos mais diversos atos de teletrabalho ou afastamento para realização de trabalhos a partir de casa, a solução pode constituir medida vital para garantir conexões que, se por um lado, garantem o acesso pelos servidores de Sistemas e dados internos da instituição, garantida, por outro lado, a segurança do maior ativo. maior valor de qualquer instituição: seus dados e informações.

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Especificações técnicas mínimas (Serão definidas em detalhes no Termo de Referência)

- Equipamento Firewall NG
- 05 portas 01GbE
- Suporte a VNP IPsec
- Performance para Firewall SPI: 300 Mbps
- Performance de IPS: 100 Mbps
- Suporte ao balanceamento para até 04 links diferentes;
- Gateway antiviris com suporte aos protocolos CIFS, NetBIOS, HTTP, FTP, IMAP, SMTP e POP3;
- Supote a IPS, Filtro de Conteúdo, antimalware e antispware;
- Deve ter total compatibilidade com o software Sonicwall GMS em uso por este Tribunal;
- Garantia mínima de 36 meses.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Trata-se de solução Firewall NG, desenvolvido por vários fabricantes. No entanto, serão aceitos apenas equipamentos integralmente compatíveis com o software SOniwall GMS em uso neste Tribunal, como forma de garantir o investimo legado.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, licitação N°: 636728

- Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Pregão Eletrônico nº 78/2015
- Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Pregão Eletrônico nº 04/2017;
- Registro de Preços do TRE/AL derivado do Procedimento SEI nº 0004338-20.2017.6.02.8000;
- **Ata de Registro de Preços TRE/TO nº 54/2019 (em validade)**

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Como se pretende adquirir um Firewall NG, não está disponível solução alternativa que não passe pelo abandono do investimento legado em equipamento e formação de pessoal e que, portanto, a priori, configuraria custo adicional ao herário.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, considerando-se cumulativamente o exposto no Item 5 do presente documento.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Com base no registro de preços do TRE/TO e no Registro de Preços passado deste Regional , temos (R\$ 4.350,00 + R\$ 4.999,00)/2 e, portanto, preço médio de R\$ 4.674,50.

A ser confirmado pela SEIC/COMAP

Projeção para o exercício 2020: 40 Unidades x R\$ 4.674,50,00 = R\$ 186.980,00 (destinadas aos cartórios e escritórios remotos, localizados em prédios da Justiça Eleitoral em Alagoas)

Pode haver, ainda, demanda superveniente, não exata, neste momento, decorrente de necessidade da Pandemia - COVID-19

Outras demandas podem ser necessárias, caso o tempo da pandemia se alongue e, por consequência, o número de servidores que deverá trabalhar de forma segura em casa.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Efetivamente, trata-se de ampliação da confiabilidade e da segurança da malha de comunicação de dados entre a Sede do TRE/AL e as zonas eleitorais/escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas. Desta forma, optou-se pela expansão do uso de equipamentos Firewall NG, que suprem

as necessidades da solução.

Criar mecanismos de segurança capaz de estender a rede da Justiça Eleitoral até os servidores que precisam trabalhar em casa por conta da pandemia - COVID-19.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de equipamentos Firewall NG.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

- 1 – Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais e
- 2 – Garantir a infraestrutura de TI, pois o equipamento fará parte de um conjunto de medidas de salvaguarda e segurança da informação.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; e
2. Aprimorar a segurança da informação.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

1. Viabilizar serviços e soluções de TIC; e
2. Aprimorar a segurança da informação.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Permitir a criação de malha de comunicação redundante, cuja contratação dos enlaces em Banda Larga é objeto do Procedimento Administrativo nº 0007257-16.2016.6.02.8000
- Ampliar a segurança da comunicação e do acesso à Internet das zonas eleitorais
- Permitir a otimização dos enlaces MPLS para uso dos sistemas eleitorais e internos da Justiça Eleitoral
- Acompanhamento centralizado da comunicação das zonas eleitorais

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

É pretendida a aquisição de forma concomite à contratação de enlaces em banda larga para os cartórios eleitorais.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não há necessidade de ajustes para a utilização dos equipamentos.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), serão confirmados pela SC e empregar-se-á o Orçamento Ordinário de TI, exercício 2020 e eventuais créditos adicionais e/ou emergenciais, prazo de vigência da Ata de RP pretendida.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

É sugerida a adjudicação por item, por se tratar de produto único.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Medida de urgência devido à pandemia COVID-19

Plano de Contratações de TIC/2020 e suas eventuais revisões, na hipótese de créditos adicionais e/ou emergenciais.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 84/2020, doc. 0667415:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura de TI

E-mail: coing@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Chefe da Seção de Patrimônio

E-mail: sepat@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

A pretendida contratação sugere a ampliação de segurança e confiabilidade da comunicação das zonas eleitorais. Neste sentido, caso não ocorra a contratação também não serão implementadas as melhorias pretendidas, tornando a malha de comunicação mais vulnerável em certos aspectos.

| | | | | |
|----------------|-----------------------|---|--|------------------------------------|
| Risco 1 | Risco: | Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela | | |
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| | Média | 2 | Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura, via firewall | Paralisação dos serviços atrelados |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | | | | |

| | | | |
|--|----------|--|------------|
| | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; | STI |
|--|----------|--|------------|

| | | | | |
|----------------|-----------------------|--|--|------------------------------------|
| Risco 2 | Risco: | Atraso na aquisição | | |
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| | Média | 2 | Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura, via firewall | Paralisação dos serviços atrelados |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de aceleração de trâmites internos. | STI | |

| | | | | |
|----------------|---------------|------------------------------|--|--|
| Risco 3 | Risco: | Atraso na entrega da solução | | |
|----------------|---------------|------------------------------|--|--|

| Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|
| Média | 2 | Ausência de solução para planos de ampliação da rede conectada de forma segura, via firewall | Paralisação dos serviços atrelados |
| Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada. | | Gestor do contrato |

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>
Telefone: 81 2122-3023

Fornecedor 04:
Nome: PISONTEC
Sítio: <http://www.pisontec.com>
E-mail: michel@pisontec.com

Fornecedor 05:
Nome: INFINIIT
Sítio: <http://www.infiniit.com.br>
E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Fornecedor 06:
Nome: SWT
Sítio: <http://www.swt.com.br/>
Email: bsabino@swt.com.br
Telefone: 32213731

Fornecedor 07:
Nome: Plugnet
Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>
Telefone: (81) 34267006
Email: max@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:
Nome: PCT Informática
Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:
Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:
Nome: Inovva
Sítio: <http://www.grupoinovva.com.br>

Telefone: (61) 3032-6602
Email: olivan@grupoinovva.com.br

Fornecedor 11:
Nome: Altasnet
Sítio: <http://www.grupoinovva.com.br>
Telefone: (31) 3449-4516
Email: arnaldo.paula@altasnet.com.br

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 25 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 25/03/2020, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Analista Judiciário**, em 27/03/2020, às 00:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/03/2020, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672452** e o código CRC **B3728936**.